LEI Nº 4.267, DE 16 DE MAIO DE 2008

"Altera anexos do Plano Plurianual 2006/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Os Anexos II e III e o Anexo de Prioridades e Metas do Plano Plurianual 2006/2009, estabelecidos pela Lei Municipal n. 3.842, de 14 de dezembro de 2005, alterados pelas Leis n. 3.850, de 22 de dezembro de 2005, n. 3.852, de 30 de dezembro de 2005, n. 3.887, de 10 de abril de 2006, n. 3.909, de 18 de maio de 2006, n. 3.936, de 23 de junho de 2006, n. 3.944, de 07 de julho de 2006, n. 3.973, de 25 de setembro de 2006, n. 4.024, de 19 de dezembro de 2006, n. 4.062, de 28 de março de 2007, n. 4.086, de 04 de maio de 2007, n. 4.150, de 05 de setembro de 2007, n. 4.177, de 05 de dezembro de 2007 e 4.192, de 19 de dezembro de 2007 ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º) Os Anexos V e VI e o Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2008, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.128, de 19 de julho de 2007, alterados pela Lei n. 4.177, de 05 de dezembro de 2007 e n. 4.192, de 19 de dezembro de 2007, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 3º) Os Anexos desta Lei referentes ao PPA limitam-se somente aos exercícios de 2007, 2008 e 2009 e os referentes à LDO somente ao exercício de 2008.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de maio de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINSITRATIVA